

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1534 • sexta-feira, 19 de Outubro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 101/2018- Processo nº 31.302/2018
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro referente a despesas com contratação de empresa para prestação de serviços de locação de som de pequeno, médio e grande porte para atendimento dos programas bolsa família, primeira infância no SUAS - criança feliz e de erradicação do trabalho infantil e das ações do bloco proteção social especial e do bloco proteção social básica, além das ações das secretarias especial de cidadania e direitos humanos e da secretaria municipal da assistência social, por um período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 11.200,00, item 02 no valor total de R\$ 16.000,00 e item 03 no valor total de R\$ 24.500,00.

CORUMBÁ /MS 17 de Outubro de 2018.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 081/2018

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões para a concessão de benefício eventuais visando atender famílias/e/ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 081/2018 - Processo Administrativo nº 31.868/2018 em favor da(s) empresa(s): 1) DISTRIBUIDORA FIXO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.149.559/0001-49, 2) RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.765.877/0001-47, 3) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.726 de 23/08/2018 pág. 88 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1.497 de 23/08/2018 pág. 01 e Diário Oficial da União nº 163 de 23/08/2018 pág. 178 e termo de retificação publicado no Diário Oficial do Estado

nº 9.726 de 23/08/2018 pág. 88 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 1497 de 23/08/2018 pág. 01.

Ordenador de Despesas: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social
Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2.018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo- 021/2018. Processo: 1265/2017. Convite nº 001/2018
Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME. Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DA CASA POPULAR SITUADA NA ALAMEDA CARANDÁ QUADRA 26, LOTE 26, BAIRRO GUATÓS, CONJUNTO CASA NOVA CORUMBÁ-MS.

Cláusula Primeira - O Objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução/vigência em 60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme a justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo nº 1265/2017- Convite: 001/2018. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 09/10/18.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo- 020/2013. Processo: 13.935/2013. Contrato de Repasse nº 226.005-21/2007/ MCIDADES/CAIXA.

Contratada: SILVA E AGUILAR LTDA . Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Contratação de empresa para execução de Obras/Serviços de Construção de UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) - PAC-CASA NOVA- Nº020/2013-SISP

Cláusula Primeira - O Objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em sessenta dias, contado a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como, a supressão do valor de R\$ 7.546,41 (Sete mil, quinhentos quarenta e seis reais e quarenta e um centavos), o que representa um percentual de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) do valor total do contrato, passando-o a ter o novo valor de R\$962.992,66 (novecentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme a justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo

Marcelo Aguilar Lunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



nº 13.935/2013-Tomada de Preços nº 07/2013. Cláusula Segunda -As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O Presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/10/2018.
Assinam: Ricardo Campos Ametlla- Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa SILVA E AGUILAR LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo nº031/2018 para Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender a equipe volante de roçada e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo nº 2167/2018 - Pregão Presencial nº 77/2018.
Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ sob nº 73.328.999/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender a equipe volante de roçada e capina da SISF.
Valor Global: R\$ 12.042,30 (Doze mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária: 37. 00- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos 15.451.0101 - PROINFRA- CORUMBÁ
4180- Gerenciamento da Política de Infraestrutura
33.90.30.00- Material de Consumo
Data da Assinatura: 17/10/2018
Gestora: Sueli Cruz de Arruda
Fiscal do Contrato: Otavio Campos Cavallon
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Subsecretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Portaria "P" nº64/2017 Sra. Tânia M.Bruno Szochalewicz Ribeiro Dantas e representante da empresa Nasser Safa Ahmad-Me Sr,Nasser Safa Ahmad.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NAS STORAGE, SERVIDOR DE RACK E HD) PARA ATENDER O SETOR DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, DE Nº 024/2018.
Processo: 20.441/2018.
Partes: O Secretário Municipal de Governo e a empresa PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 28.055.727/0001-95.
Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (NAS STORAGE, SERVIDOR DE RACK E HD) PARA ATENDER O SETOR DE VIDEOMONITORAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL.
Valor: R\$ 8.763,04.
Duração: 06 (seis) meses
Dotação Orçamentária:
27.00 S E C R E T A R I A
MUNICIPAL DE GOVERNO
27.20 S E C R E T A R I A
MUNICIPAL DE GOVERNO
27.92.08.244.0103.4299 MANUTENÇÃO E
OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET. ESPECIAL
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE
Data da Assinatura: 02/10/2018.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO - e - Sr. ROGERIO ARANTES RODRIGUES - PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI-ME.

Extrato de Contrato Administrativo
Pregão Presencial nº 056/2018.
Processo nº 4.371/2018
Instrumento de Contrato nº 004/2018 - AGEMP.
Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o prédio do Porto Fluvial de Corumbá.
Valor Global: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
0235 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
023522 - Agência Municipal Portuária
26.784.0102.8001.0000 - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa "AGEMP"
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Data da Assinatura: 15 de outubro de 2018.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002,

Decreto Municipal nº. 207/2006.
Assinam: José Antonio Assad e Faria - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e Marcelo Wais- GENTE SEGURADORA S/A.

Extrato da Carta Contrato nº 62/2018/SMS Processo nº 28442/2018
Pregão Presencial nº 141/2017 - Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018 para aquisição de material de consumo (NAN 1 PRO 400GR e NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA C/ 400GR) para atender as necessidades dos pacientes: Bernardo Cauã dos Santos, ordem judicial nº 0802976.83.2018.8.12.0008 e César Eduardo Limados Santos, ordem judicial nº 0804436.76.2016.8.12.0008, conforme Processo nº 10.243/2017 e o Pregão Presencial nº 141/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$: 7.550,40 (sete mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) empenho nº 1429/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 11/09/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.

Extrato da Carta Contrato nº 70/2018/SMS Processo nº 38272/2018
Pregão Presencial nº 141/2017 - Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.
Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018 para aquisição de material de consumo (SUSTAGEM BAUNILHA OU SIMILAR, LATA COM 400GR), para atender as necessidades do paciente JOÃO LOPES DE SOUZA, ordem judicial nº 0803706-94.2018.8.12.0008, conforme Processo nº 10.243/2017 e o Pregão Presencial nº 141/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$: 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) empenho nº 1973/2018.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
33.90.30.09 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 04/10/2018.
Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Farmace Ind. Quím. Farmacéut. Cearense Ltda, CNPJ: 06.628.333/0001-46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E GESTÃO**

FUNPREV

ATO Nº. 051/2018

Concede Pensão ao Sr NATHA MORAES LEMOS e dá outras providências.
O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E O GERENTE DE BENEFÍCIOS , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o § 7º Inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal c/c o Artigo 42, inciso I, da Lei Complementar nº 087/05 com as alterações dadas pela Emenda Constitucional 041/03
RESOLVEM:
Artigo 1º - Conceder ao Sr **NATHA MORAES LEMOS**, Pensão vinculada à comprovação de dependência da Srª. RAMONA JUBRICA DE MORAES, conforme decisão judicial 0804304-48.2018.8.12.0008 e embasado nos autos do processo nº 051/2018, na proporção de 100% da remuneração (vencimento, adicional por tempo de serviço) do "de cujus".
Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFESSOR CLASSE M-B/VI . obedecida à proporção retrocitada.
Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.
Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação e pecuniários a partir da data do óbito do servidor (inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 087/05 de 25/11/2005) ocorrido em: 04/11/2017.
Corumbá/MS, 18 de Outubro de 2018.
(a) Mario Sergio Aguiar Siqueira - Subsecretario Municipal de Finanças e Gestão.
(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Superintendente de Previdência Social
(a) Helvio de Barros Junqueira- Gerente de Benefício

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL5



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 045/2018 - PROCESSO Nº 38.520/2018 - 227.608/2017 - RESOLUÇÃO Nº 186, 18 DE OUTUBRO DE 2018

Informo que a partir de 12/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 045/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elídio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.



ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO		
ATA DE REGISTRO Nº 010/2018	PROCESSO Nº 8.080/2018	PREGÃO Nº 052/2018

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores de pneus) para atender as viaturas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA: E.F. GRAFITEC EIRELI - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PNEU 750 X 16- não remoldado e não recauchutado. Deverá atender as normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN.	20	TORNEL	600,00	12.000,00	0	R\$ 0,00	20	600,00	12.000,00
2	Câmara de ar para utilização em pneus 900x20, atendendo as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalada individualmente.	UN.	36	MAGNUM	88,00	3.168,00	0	R\$ 0,00	36	88	3.168,00
4	Pneu 235/70 - ARO 16,, não remoldado e não recauchutado, de 1ª qualidade.	UN.	16	GTR	590,00	9.440,00	0	R\$ 0,00	16	590,00	9.440,00
5	Pneu 275/80/ R 22.5, Radial Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	144	DUNLOP	1.870,00	269.280,00	0	R\$ 0,00	144	1870,00	269.280,00
6	Pneu 7.5 - 16 Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	12	PIREELI	809,00	9.708,00	0	R\$ 0,00	12	809,00	9.708,00
7	Pneu 7.50 - 16 Tipo tração lameiro borrachudo, 14 lonas, índice de carga 122/118, com profundidade mínima dos sulcos de 14 mm. Não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha. Deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.	UN.	8	TORNEL	659,00	5.272,00	0	R\$ 0,00	8	659,00	5.272,00
9	Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 900x20, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	UN.	36	QBOM	43,00	1.548,00	0	R\$ 0,00	36	43,00	1.548,00
10	Protetor para pneu e câmara de ar, redondo, flexível, para pneu 750x16, confeccionado em borracha, para utilização em pneu de veículo automotor, fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 6087 e NBR 6088, embalado originalmente pelo fabricante, de 1ª qualidade.	UN.	20	QBOM	33,00	660,00	0	R\$ 0,00	20	33,00	660,00
11	PNEU 295/22.5 LISO RODOVIÁRIO	UN.	16	TORNEL	1.200,00	19.200,00	0	R\$ 0,00	16	1200,00	19.200,00
12	PNEU 295/22.5 BORRACHUDO RODOVIÁRIO	UN.	8	ALTURA	1.970,00	15.760,00	0	R\$ 0,00	8	1970,00	15.760,00
13	PNEU 295/22.5 DIRECIONAL RODOVIÁRIO	UN.	4	TORNEL	1.970,00	7.880,00	0	R\$ 0,00	4	1970,00	7.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES									320	0	353.916,00

EMPRESA: NOVITÁ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - ME

Nº	ITEM	REGISTRADO				CONSUMIDO		SALDO			
		UN.	QTDE ATA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	PNEU 215/75/ R 17.5 Radial MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	72	WESTLAKE	830,00	59.760,00	0	R\$ 0,00	72	830,00	59.760,00
3	PNEU 9.00/20, Tipo MISTO, não remoldado e não recauchutado, de 1ª linha.	UN.	36	TORNEL	1.330,00	47.880,00	0	R\$ 0,00	36	1330,00	47.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS RESTANTES									428	0	107.640,00

DATA:

27/09/2018

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

Repúblicação

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1530 de 15 de outubro de 2018, pág. 04:

Resolução SEMED Nº 185, de 15 de outubro de 2018.

Regulamenta a expedição de documentos de alunos do Ensino Fundamental, matriculados nas unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino (REME), com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício da competência que lhe confere o Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá, na forma em que lhe autoriza a Portaria "P" Nº 200, de 05 de fevereiro de 2018, visando garantir a padronização da escrituração escolar, resolve:

Art. 1º Ao receber Declaração de Proficiência em componentes curriculares do Ensino Fundamental, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, expedida por instituição de ensino credenciada, o secretário escolar deverá realizar análise do documento apresentado e dispensar o aluno, no sistema de gestão escolar, das disciplinas nas quais o mesmo comprovou eliminação parcial.

Parágrafo Único. Ao ser dispensado dos componentes curriculares eliminados pelo ENCCEJA não será necessário o lançamento de notas ou frequência referentes a ele no sistema de gestão escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O aluno que obtiver aprovação parcial no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) para o Ensino Fundamental,

deverá cumprir normalmente a carga horária das disciplinas, nas quais não obteve aprovação, e das demais disciplinas oferecidas pela REME, incluindo as disciplinas da Base Diversificada.

Parágrafo Único. O secretário escolar deverá registrar no Histórico Escolar observação referente à eliminação dos componentes curriculares, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA e a Declaração Parcial de Proficiência do ENCCEJA deverá ser arquivada no prontuário do aluno.

Art. 3º Caso o aluno apresente Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino credenciada, o qual comprove a eliminação de todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum, o secretário escolar deverá realizar o cancelamento da matrícula do mesmo.

Parágrafo Único. O aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental, com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA/2018, será dispensado das disciplinas da Base Diversificada oferecidas pela REME.

Art. 4º A escola da REME na qual o aluno está matriculado não será responsável pela expedição do histórico escolar de aluno que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental com base no ENCCEJA. O aluno será certificado pela instituição de ensino da cidade credenciada para tal fim.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de outubro de 2018.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230 de 16 de fevereiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE RECEBIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº012/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 09/10/2018, para atividade de **OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS**, localizada em trechos das Ruas João Afonso, Dom Pedro II, 15 de Novembro e Frei Mariano, bairro Popular Velha, Corumbá-MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA Nº013/2018**, com validade de 24 meses, a contar de 17/10/2018, para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO "RESIDENCIAL DOS IPÊS"**, localizado nas Quadras 02, 88, 103 e 106 (bairro Guatós), 27 e 177 (bairro Pantanal) e 279 (bairro Nova Corumbá), no Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 0075 de 15 de agosto de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 37/2018, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Clínica Nutricional Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Max Sander Nunes Romero**, servidor público, matrícula nº 12306, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 37/2018.

Art. 2º Designar **Comes Ivan dos Santos**, servidor público, matrícula nº 8154, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 37/2018.

Art. 3º Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 37/2018, referente à aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 10.243/2017 - Pregão Presencial nº 141/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta de 01 de agosto de 2018.

Corumbá-MS, 03 de setembro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 045/2018

- PROCESSO Nº 38.520/2018 - 227.608/2017 -

RESOLUÇÃO Nº 186, 18 DE OUTUBRO DE 2018

Informo que a partir de 12/09/2018, fica designado o servidor José Alberto de Abreu - matrícula nº 3137/5578, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 045/2018 - Referente à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, açúcar, amido de milho, arroz, biscoito, e outros), para atender a merenda escolar dos alunos da REME. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Elidio Benedito da Silva Rodrigues - matrícula nº 4947.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 004 de 17 de outubro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 004/2018, firmado pela AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Pedro Damião Antunes de Jesus, servidor público, matrícula nº 10428, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 004/2018.

Art. 2º. Designar José Antonio Garcia, servidor público, matrícula nº 10013, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 004/2018.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 004/2018, Processo nº 4.371/2018, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de seguro patrimonial e de responsabilidade civil para o prédio do Porto Fluvial de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de outubro de 2018.

José Antonio Assad e Faria
Diretor-Presidente da Agência Municipal Portuária
Portaria "P" Nº 02/2018

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

Edital nº 03 /2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O CALENDÁRIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

1-Tema do Concurso: CORUMBÁ POR TRÁS DAS LENTES.

2- Dos Objetivos: Proporcionar ao cidadão, apaixonado por fotografia, registrar atrás das lentes amadoras, a beleza da nossa cidade como a nossa cultura, costumes, arquitetura, obras, religiosidade, monumentos, gastronomia, atividades desportivas e as beleza naturais.

3- Disposições gerais:

3.1- O concurso de fotografia CORUMBÁ POR TRÁS DAS LENTES é promovido pela Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação de Turismo do Pantanal.

3-2 - Não poderão participar servidores públicos municipais.

3-3 - Poderão fotografar apenas itens relacionados no item 2.

4- Das Inscrições

4-1- As inscrições deverão ser feitas na Fundação de Turismo do Pantanal, situada à Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral, de 26/10/2018 a 26/11/2018, entre às 8 e 13 horas.

4-2 - As fichas de inscrições com o regulamento estarão disponíveis na Fundação de Turismo do Pantanal, situada à Rua Domingos Sahib, 570 – Porto Geral.

4-3 - Cada participante receberá um número de inscrição.

4-4- A fotografia deverá ser entregue impressa no tamanho de 20cm de altura por 30cm de largura em papel fotográfico.

4-6- A ficha de inscrição e a fotografia deverão ser entregues na Fundação de Turismo do Pantanal, conforme Anexo II.

4-8 - A fotografia deverá ser inédita.

4-9- Cada inscrição poderá conter apenas uma ou duas fotos.

5- Dos critérios e pontuações para julgamento das fotografias:

5.1- Coerência com os temas propostos.

5.2- Originalidade.

5.3- Qualidade da fotografia.

5.4- Emoção captada pela foto.

- 5.5 – Cada critério será avaliado pela Comissão em uma escala de 0 a 2 pontos, conforme anexo I.
- 6- Da comissão julgadora.
- 6-1- A foto será avaliada por uma comissão julgadora composta por dois fotógrafos, um membro da Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico, um membro do Conselho Municipal de Turismo e um membro da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
- 6-2- A comissão irá avaliar a resolução e a autenticidade da fotografia.
- 6-3- Serão selecionadas 12 fotografias para compor o calendário do ano de 2019 da Prefeitura Municipal de Corumbá.
- 6.3- A divulgação do resultado será durante a realização do FEGASA – 7ª edição que ocorrerá entre os dias 5 e 8 de dezembro de 2018.
- 6.4- Todas as fotografias inscritas ficarão para o acervo da Fundação de Turismo do Pantanal.
- 8- Da premiação
- 8-1- Serão premiadas as três primeiras colocadas e as demais receberão certificados de participação.
- 9- Disposição Finais:
- 9.1- A comissão julgadora é soberana e caberá a ela avaliar as fotografias não cabendo recurso.
- 9.2- O não cumprimento desse regulamento implicará na desclassificação do respectivo participante.
- 9.3- O ato da inscrição implica na aceitação e concordância de todos os itens deste regulamento.

Corumbá, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO RUFFO SANT'ANNA VINAGRE
DIRETOR-PRESIDENTE

Edital nº /2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O CALENDARIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ .

ANEXO I

I CONCURSO DE FOTOGRAFIA "CORUMBÁ POR TRÁS DAS LENTES"
FICHA DE AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS - PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO/NOTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	AVALIAÇÃO / NOTA
COERENCIA COM O TEMA	0-2	
ORIGINALIDADE	0-2	
QUALIDADE DA FOTOGRAFIA	0-2	
EMOÇÃO CAPTADA NA FOTO	0-2	
TOTAL DE PONTOS		

Nome do Avaliador: _____
Assinatura do Avaliador: _____

Edital nº /2018 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA PARA O CALENDARIO 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ .

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO PARTICIPANTE

FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
Nome do participante: _____
E-mail: _____ CEL: _____
TÍTULO DA FOTOGRAFIA: _____
DATA: ____/____/2018.
Assinatura do Participante: _____

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – VIA DO RECEBEDOR

FICHA DE INSCRIÇÃO NÚMERO: _____
Nome do participante: _____
E-mail: _____ CEL: _____
TÍTULO DA FOTOGRAFIA: _____
DATA: ____/____/2018.
Assinatura do Participante: _____

Edital nº 04 /01/2018 - REGULAMENTO DA ESCOLHA DO PRATO QUE REPRESENTA A GASTRONOMIA CORUMBAENSE.

1-Tema: REGULAMENTO DA ESCOLHA DO PRATO QUE REPRESENTA A GASTRONOMIA CORUMBAENSE.

2- Dos Objetivos:

2-1- A Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação de Turismo do Pantanal, vem por meio deste lançar o edital para o concurso da escolha do prato de culinária que representa a nossa cidade. A FUNDTUR/Pantanal tem como objetivo, por meio dessa escolha valorizar a gastronomia pantaneira e tornar a culinária um atrativo turístico corumbaense. O prato vencedor irá compor como o prato típico do município, em eventos relacionados a promoção turística do destino Corumbá.

3- Dos pratos relacionados para votação:

3.3 - Farão parte da lista de votação os seguintes pratos típicos: Macarrão Pantaneiro, Churrasco de Chão, Sarrabulho e Peixe à Urucum.

3- Da Votação

3-1 A votação será por meio eletrônico que está disponível no link <https://pt.surveymonkey.com/r/9HT2WXM> e terá início no dia 25/10/2018 e se encerra dia 25/11/2018, e a divulgação do resultado final será durante a realização do FEGASA - Festival Gastronômico Sabores das Américas - 7ª Edição, de 5 a 8 de dezembro de 2018.

3-3- Cada participante só poderá votar uma única vez.

3-4- O prato escolhido representará Corumbá em evento relacionados ao Turismo e Gastronomia, com intuito de valorizar e promover a gastronomia pantaneira.

4 - Das Disposições Finais:

4-1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação de Turismo do Pantanal.

Corumbá, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO RUFFO SANT'ANNA VINAGRE
DIRETOR-PRESIDENTE

